



PROJETO DE LEI Nº. 004/2026

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

Data de Apresentação: 04/03/2026

Protocolo: 42.932

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0137840/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 4/2026

Protocolo 42932 Envio em 04/03/2026 08:41:18

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ___/2026, Aut. receber do DER/SP trecho da Rod. acesso SPA 048/421.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137840** e o código CRC **2411FE57**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 27 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Com a expansão imobiliária ao longo da Rodovia de acesso SPA 48/421 (Residencial Ville de France I, Residencial Ville de France II e Residencial Valença), o Município firmou compromisso com a Construir Loteadora Ltda., visando a execução de obras de melhorias no prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza. A Construir se comprometeu em executar obras e serviços de pavimentação asfáltica, canteiro central, talude e iluminação pública. Em contrapartida, o Município fornecerá a massa asfáltica e as luminárias.

Essas intervenções, no entanto, só poderiam ocorrer após o Município assumir administrativamente o trecho da Rodovia de acesso SPA 48/421. O Município solicitou então a doação ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Em resposta, a Coordenadoria Geral Regional de Assis - CGR.7 manifestou de forma favorável e informou que o DER/SP detém a posse da Rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) desde 1976, quando de sua implantação e pavimentação, de forma mansa e pacífica, sem contestação. Para tanto, o Município deveria apresentar uma lista de documentos, dentre os quais, a lei autorizativa para receber do DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, o trecho da rodovia de acesso SPA 48/421.

O Executivo submeteu o projeto de lei que foi aprovado pelo Legislativo, dando origem à [Lei nº 3.650, de 21 de outubro de 2025](#). Nas tratativas pós aprovação da lei, no entanto, o Município recebeu a informação do DER-SP que o a área objeto da cessão não poderia ser seccionada, devendo o trecho pretendido iniciar-se junto ao km 2+300 (Perímetro Urbano de Paraguaçu Paulista) e estender-se apenas até o ponto em que o entorno da rodovia apresente características urbanizadas. Com isso, a área objeto da cessão aumentou de **27.669,59 m² para 39.503,41 m²**, sendo necessária a reprodução integral de um novo texto (nova lei autorizativa), pois se trata de alteração considerável.

Assim, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências”.

Nos termos dos arts. 157, 158 e 159 da [Lei Orgânica do Município](#), a aquisição de bens pelo Município poderá ser feita por qualquer dos modos admitidos pelo ordenamento jurídico, regidas por normas de direito privado, mediante autorização legislativa, desde que haja relevante interesse público. O interesse público foi devidamente justificado pelo órgão interessado, no caso, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, ratificado mediante declaração expedida por este Executivo e anexada aos autos, além do novo croqui e do memorial descritivo e laudo de avaliação atualizados.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 4/2026 Protocolo 42932 Envio em 04/03/2026 08:41:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24718/24718_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, identificado e descrito nos autos do Processo SEI nº 3535507.414.00005393/2025-29:

I - Área: 39.503,41 m²;

II - Localização: Rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), Paraguaçu Paulista - SP;

III - Detentor dos Direitos Possessórios: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP;

IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 116, situado na interseção da Vicinal - DER - SPA - 048/421 com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°45'19" e 50,88m até o vértice 117; 170°40'00" e 36,50m até o vértice 118; 163°14'57" e 39,38m até o vértice 119; 158°22'35" e 47,87m até o vértice 120; 154°42'32" e 321,66m até o vértice 121; 152°58'43" e 50,54m até o vértice 122; 151°40'30" e 318,04m até o vértice 123; 152°52'48" e 31,85m até o vértice 124; 154°33'13" e 26,35m até o vértice 125; segue em arco 148,53m e raio de 461,09 até o vértice 125A; 169°51'44" e 46,69m até o vértice 125B; 173°06'50" e 40,90m até o vértice 125C; 177°44'06" e 164,57m até o vértice 125D; MC 15, Estaca=115 no km 2+300m, deste segue confrontando com a AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, com os seguinte azimutes e distâncias: 267°44'06" e 30,00m até o vértice 05B4; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 357°44'06" e 163,36m até o vértice 05B3; 353°06'50" e 38,84m até o vértice 05B2; 349°51'44" e 45,92m até o vértice 05B1; segue em arco 140,16m e raio de 432,21 até o vértice 05B; 334°08'44" e 25,96m até o vértice 107; 333°45'04" e 31,61m até o vértice 108; 331°38'15" e 317,67m até o vértice 109; 332°12'15" e 41,65m até o vértice 110; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILE DE FRANCE, com azimutes de: 334°53'59" e 350,09m até o vértice 141; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes 338°30'48" e 32,79m até o vértice 112; 343°22'40" e 42,68m até o vértice 113; 350°42'59" e 40,04m até o vértice 114; 356°58'06" e 52,37m até o vértice 115; deste, segue confrontando com DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimutes de: 86°36'11" e 29,70m até o vértice 116; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º O bem público destinar-se-á ao prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revoga-se a [Lei nº 3.650, de 21 de outubro de 2025](#).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143306** e o código CRC **A9A8EC05**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0143306

Projeto de Lei 4/2026 Protocolo 42932 Envio em 04/03/2026 08:41:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24718/24718_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação

2 Objetivo

IMÓVEL URBANO	2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
	<input type="checkbox"/> Venda	RECEBIMENTO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS
<input type="checkbox"/> Locação		
Terreno com benfeitorias	<input type="checkbox"/> Seguro	
Proprietário	<input checked="" type="checkbox"/> Outros	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE SÃO PAULO		

Endereço do Imóvel

**Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421
(km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza**

Outros Complementos	Bairro	Cidade	Estado
Estrada estadual	Área Urbana	PARAGUAÇU PAULISTA	SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

Infraestrutura

Equip. Comunitários

	Instituição de Saúde	Água	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	Escola
	Resid. Multifamiliar	Esgoto	Coleta de lixo	Saúde pública
	Comercial	Energia Elétrica	Gás	Comércio
<input checked="" type="checkbox"/>	Urbano	Telefone	Transporte coletivo	Segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
IRREGULAR	-	ZONA URBANA	SECA	

Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda (m)
39.503,41	30,00	29,70	1.323,76	1.323,14

	Área Terreno	Área Construção
Área privativa	39.503,41m ²	m ²
Benfeitorias	m ²	m ²
Total	39.503,41m²	m²

5 Benfeitorias

Benfeitorias

Estrada pavimentada em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

6 Avaliação

	Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m ²)	39.503,41	10.995,00		
Valor (R\$/m ²)	R\$ 38,00	R\$ 150,00		
Produto (R\$)	R\$ 1.501.129,58	R\$ 1.649.250,00		
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 3.150.379,58 (Três milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).				
Avaliação total	Extenso			
R\$ 3.150.379,58	Três milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos			

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 3.150.379,58 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

30 | 01 | 26

Data

**Arq. Camila Ayumi
Akashi Sato**
CAU/SP A2868695

Interessado
**Prefeitura Municipal de
Paraguaçu Paulista**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135771** e o código CRC **5D83AF67**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135771

Projeto de Lei 4/2026 Protocolo 42932 Envio em 04/03/2026 08:41:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24718/24718_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – PROPRIETÁRIO:

Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3 – OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de área pública urbana com benfeitorias para fins de cessão de direitos possessórios.

4 – MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método comparativo de dados de mercado.

5 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO com benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Urbana, trecho da Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza, com as seguintes linhas de divisa:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 116, situado na interseção da Vicinal - DER - SPA - 048/421 com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°45'19" e 50,88m até o vértice 117; 170°40'00" e 36,50m até o vértice 118; 163°14'57" e 39,38m até o vértice 119; 158°22'35" e 47,87m até o vértice 120; 154°42'32" e 321,66m até o vértice 121; 152°58'43" e 50,54m até o vértice 122; 151°40'30" e 318,04m até o vértice 123; 152°52'48" e 31,85m até o vértice 124; 154°33'13" e 26,35m até o vértice 125; segue em arco 148,53m e raio de 461,09 até o vértice 125A; 169°51'44" e 46,69m até o vértice 125B; 173°06'50" e 40,90m até o vértice 125C; 177°44'06" e 164,57m até o vértice 125D; MC 15, Estaca=115 no km 2+300m, deste segue confrontando com a

AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, com os seguinte azimutes e distâncias: 267°44'06" e 30,00m até o vértice 05B4; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 357°44'06" e 163,36m até o vértice 05B3; 353°06'50" e 38,84m até o vértice 05B2; 349°51'44" e 45,92m até o vértice 05B1; segue em arco 140,16m e raio de 432,21 até o vértice 05B; 334°08'44" e 25,96m até o vértice 107; 333°45'04" e 31,61m até o vértice 108; 331°38'15" e 317,67m até o vértice 109; 332°12'15" e 41,65m até o vértice 110; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILE DE FRANCE, com azimutes de: 334°53'59" e 350,09m até o vértice 141; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes 338°30'48" e 32,79m até o vértice 112; 343°22'40" e 42,68m até o vértice 113; 350°42'59" e 40,04m até o vértice 114; 356°58'06" e 52,37m até o vértice 115; deste, segue confrontando com DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimutes de: 86°36'11" e 29,70m até o vértice 116; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

5.1 – ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza.

5.2 – BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado possui pavimentação em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

5.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O imóvel é uma das vias de acesso ao Município

- O imóvel se trata de uma estrada dentro do perímetro urbano, sendo acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6 – VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, pode-se definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 3.150.379,58 (Três milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 30 de janeiro de 2026.

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato

CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135774** e o código CRC **EC48D6DA**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135774



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 01 – Acesso pela Av. Manoel Antônio de Souza



Imagem 02 – Trecho de acesso a loteamentos



Imagem 03 – Final do trecho

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135777** e o código CRC **9ED35C13**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135777



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 04 – Localização do terreno avaliado



Projeto de Lei 4/2026 Protocolo 42932 Envio em 04/03/2026 08:41:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialeislativa/2026/24718/24718_original.pdf

Imagem 05 – Localização do terreno avaliado

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



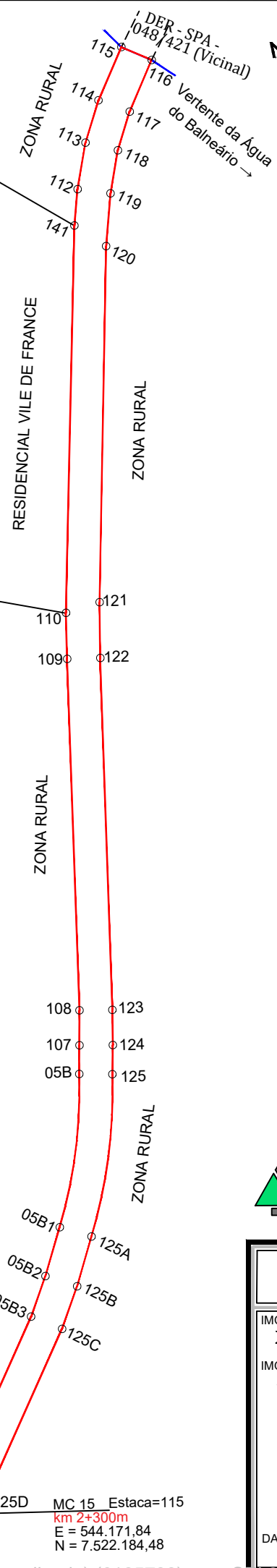
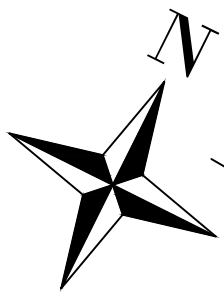
Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135782** e o código CRC **D79A0AAF**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135782



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 51° W

VÉRTICE:
Lat: 22°23'41,2310" S
Long: 50°34'30,0914" W
K: 0.99962364
CM: -0°09'42,8834"
Declinação Magnética de: -20°18'42"
na data: 01/08/23
com variação anual de: -0°08'20"

*147,89 Arco= 148,53 Raio= 461,09
*139,54 Arco= 140,16 Raio= 432,21

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias				
Ponto	Azimute	Distância	E(m)	N(m)
116 - 117	176°45'19"	50,88	543746,95	7523362,06
117 - 118	170°40'00"	36,50	543752,87	7523326,04
118 - 119	163°14'57"	39,38	543764,22	7523288,33
119 - 120	158°22'35"	47,87	543781,86	7523243,83
120 - 121	154°42'32"	321,66	543919,28	7522953,00
121 - 122	152°58'43"	50,54	543942,24	7522907,98
122 - 123	151°40'30"	318,04	544093,14	7522628,02
123 - 124	152°52'48"	31,85	544107,66	7522599,67
124 - 125	154°33'13"	26,35	544118,98	7522575,88
125 - 125A	160°58'07"	461,09*	544167,20	7522436,08
125A - 125B	169°51'44"	46,69	544175,42	7522390,12
125B - 125C	173°06'50"	40,90	544180,32	7522349,52
125C - 125D	177°44'06"	164,57	544186,83	7522185,07
125D - 05B4	267°44'06"	30,00	544156,85	7522183,89
05B4 - 05B3	357°44'06"	163,36	544150,40	7522347,12
05B3 - 05B2	353°06'50"	38,84	544145,74	7522385,68
05B2 - 05B1	349°51'44"	45,92	544137,66	7522430,88
05B1 - 05B	340°54'23"	432,21*	544092,01	7522562,75
05B - 107	334°08'44"	25,96	544080,69	7522586,11
107 - 108	333°45'04"	31,61	544066,71	7522614,46
108 - 109	331°38'15"	317,67	543915,80	7522894,00
109 - 110	332°12'15"	41,65	543896,38	7522930,84
110 - 141	334°53'59"	350,09	543747,87	7523247,84
141 - 112	338°30'48"	32,79	543735,86	7523278,38
112 - 113	343°22'40"	42,68	543723,65	7523319,28
113 - 114	350°42'59"	40,04	543717,19	7523358,86
114 - 115	356°58'06"	52,37	543714,42	7523411,10
115 - 116	86°36'11"	29,70	543744,07	7523412,86
Área m2.			Perímetro m.	
39.503,41			2.706,60	



AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
MARACÁ/SP CEP:19.840-000
CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543

CROQUI DO IMÓVEL

ESCALA: 1:520

IMÓVEL ATUAL:
DER - SPA - 048/421 (Vicinal)

IMÓVEL PRETENDIDO:
Pralongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza

MUNICÍPIO: Paraguaçu Paulista ESTADO: SP

Assinado de forma digital por RICARDO MARCILIO BARRETO:27486339897
Dados: 2026.01.29 08:26:34 -03'00'

Resp. Técnico: Ricardo Marcilio Barreto
CFT nº 27486339897

DATA:26/01/2026.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Atual: **DER - SPA - 048/421 (Vicinal)**

Imóvel Pretendido: **Prolongamento da Avenida Manoel Antônio de Souza**

Município: **Paraguaçu Paulista - SP**

Área: **39.503,41m²**. Perímetro: **2.706,60 m**.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **116**, situado na interseção da **Vicinal - DER - SPA - 048/421** com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°45'19" e 50,88m até o vértice **117**; 170°40'00" e 36,50m até o vértice **118**; 163°14'57" e 39,38m até o vértice **119**; 158°22'35" e 47,87m até o vértice **120**; 154°42'32" e 321,66m até o vértice **121**; 152°58'43" e 50,54m até o vértice **122**; 151°40'30" e 318,04m até o vértice **123**; 152°52'48" e 31,85m até o vértice **124**; 154°33'13" e 26,35m até o vértice **125**; segue em arco 148,53m e raio de 461,09 até o vértice **125A**; 169°51'44" e 46,69m até o vértice **125B**; 173°06'50" e 40,90m até o vértice **125C**; 177°44'06" e 164,57m até o vértice **125D**; **MC 15, Estaca=115 no km 2+300m**, deste segue confrontando com a **AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°44'06" e 30,00m até o vértice **05B4**; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 357°44'06" e 163,36m até o vértice **05B3**; 353°06'50" e 38,84m até o vértice **05B2**; 349°51'44" e 45,92m até o vértice **05B1**; segue em arco 140,16m e raio de 432,21 até o vértice **05B**; 334°08'44" e 25,96m até o vértice **107**; 333°45'04" e 31,61m até o vértice **108**; 331°38'15" e 317,67m até o vértice **109**; 332°12'15" e 41,65m até o vértice **110**; deste, segue confrontando com **RESIDENCIAL VILE DE FRANCE**, com azimutes de: 334°53'59" e 350,09m até o vértice **141**; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes 338°30'48" e 32,79m até o vértice **112**; 343°22'40" e 42,68m até o vértice **113**; 350°42'59" e 40,04m até o vértice **114**; 356°58'06" e 52,37m até o vértice **115**; deste, segue confrontando com **DER - SPA - 048/421 (Vicinal)**, com azimutes de: 86°36'11" e 29,70m até o vértice **116**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Maracaí, 26/01/2026

RICARDO MARCILIO Assinado de forma digital por
RICARDO MARCILIO
BARRETO:27486339897
897 Dados: 2026.01.27 13:27:33
-03'00"

Ricardo Marcilio Barreto
Técnico em agrimensura
CFT: 27486339897-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00005393/2025-29

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ___/2026, Aut. receber do DER/SP trecho da Rod. acesso SPA 048/421.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Lei nº 1.616, de 10 de outubro de 1990	Lei Orgânica do Município (Atualizada até a Emenda 38, de 10-07-25 e ADI)
Lei nº 3.650, de 21 de outubro de 2025	Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137862** e o código CRC **2ECB27AB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0137862

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.03.04
08:40:48 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 004/26
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 4 de março de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.03.04
11:54:27 BRT



PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-03-04 13:36

 pL_004-26.pdf (~4.4 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências”. Protocolo em 04/03/26.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 004/26
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	05/03/2026

Departamento Legislativo, 4 de março de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.03.04 13:39:32 BRT



Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 004/26

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2026-03-04 13:40

 desp_ccjr_pl004.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 05 / 03 / 2026

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.03.05 15:23:54 BRT



Remessa PL 04/26**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-03-05 15:27

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_04-26.pdf (~195 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 004/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista

Assunto: Projeto de Lei nº 04/2026 Parecer Jurídico 7/2026

Protocolo 42935 Envio em 05/03/2026 15:00:36

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.”

Conforme descrito nas justificativas, o DER/SP fez a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), conforme Lei Municipal nº 3.650/2025.

Ocorre que foi detectado que a área a ser doada é maior do que a que consta na Lei 3.650/2025 acima citada, necessitando então de uma “correção/ajuste” a realidade, objeto do presente projeto de lei.

O projeto de lei se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, VI; arts. 157; 158 e 159 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55 A iniciativas das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, **ao Prefeito** e aos eleitores do Município. **VI - planejamento urbano**, alterações no Plano Diretor e procedimentos relativos ao saneamento básico, em seus múltiplos aspectos, obedecida e legislação nacional e

Art. 157 - A aquisição de bens pelo Município, observados o que estabelecem esta Lei e leis específicas, **poderá ser feita por qualquer dos modos admitidos pelo ordenamento jurídico**, entre eles, a compra e venda a **doação**, a permuta, a dação em pagamento, regidas por normas de direito privado, **mediante autorização legislativa**, desde que haja relevante interesse público.

Art. 158 - A aquisição de bens imóveis, na forma prevista no art. 157, dependerá de interesse público devidamente justificado, **autorização legislativa** e concorrência, admitindo-se eventuais compensações financeiras, com prévia avaliação dos bens objeto de permuta e dação em pagamento que seja objeto de execução de dívidas fiscais.

Parágrafo Único. A concorrência poderá ser dispensada na **doação** e poderá, ou não, ser dispensada, na compra e na permuta, conforme as necessidades de instalação ou de localização condicionarem a escolha do bem, na forma da Lei de Licitações.

Art. 159 - O projeto de autorização legislativa para a aquisição de bem imóvel deverá estar acompanhado de arrazoado em que o interesse público resulte devidamente justificado e do laudo de avaliação, sob pena de arquivamento.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O interesse público está bem demonstrado no bojo do projeto de lei em tela.

Em virtude da apresentação do presente projeto de lei, necessário se faz a revogação da lei nº 3.650/2025, conforme disposto no art. 4º do projeto.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO e LOA.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 04 de março de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.03.05
15:00:29 BRT





Parecer de Comissão 3/2026

Protocolo 42943 Envio em 06/03/2026 09:25:42

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **004/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 004/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão e relator

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 004/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para que o Poder Executivo receba do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dar outras providências.

Conforme descrito nas justificativas, o DER/SP fez a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), conforme Lei Municipal nº 3.650/2025.

Ocorre que foi detectado que a área a ser doada é maior do que a que consta na Lei nº 3.650/2025 citada, necessitando então de uma “correção/ajuste”, sendo este o objeto do presente projeto de lei.

O projeto de lei se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, inciso VI; artigos 157; 158 e 159 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO:35771878839, 2026.03.06 09:12:12 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO:36729496800, 2026.03.06 09:12:47 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:42408287839, 2026.03.06 09:24:52 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 004/26
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	09/03/2026
Fim do Prazo:	31/03/2026

Departamento Legislativo, 6 de março de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.03.06 10:06:32 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PL nº. 004/26

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2026-03-06 10:13

 desp_a_cofc_pl_04.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguacu Paulista - São Paulo



Parecer de Comissão 6/2026

Protocolo 42983 Envio em 11/03/2026 10:13:13

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 004/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 004/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de março de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº nº 004/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho).

De acordo com a justificativa do Chefe do Poder Executivo, com a expansão imobiliária ao longo da Rodovia de acesso SPA 48/421 (Residencial Ville de France I, Residencial Ville de France II e Residencial Valença), o Município firmou compromisso com a Construir Loteadora Ltda., visando a execução de obras de melhorias no prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza.

A Construir se comprometeu em executar obras e serviços de pavimentação asfáltica, canteiro central, talude e iluminação pública. Em contrapartida, o Município fornecerá a massa asfáltica e as luminárias. Essas intervenções, no entanto, só podem ocorrer após o Município assumir administrativamente o trecho da Rodovia de acesso SPA 48/421.

O Município solicitou então a doação ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. Para tanto, o Município apresentou uma lista de documentos, dentre os quais, a lei autorizativa para receber do DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, o trecho da rodovia de acesso SPA 48/421, dando origem à Lei nº 3.650, de 21 de outubro de 2025.

Ocorre que, nas tratativas pós aprovação da lei, o Município recebeu a informação do DER-SP que a área objeto da cessão não poderia ser seccionada, devendo o trecho pretendido iniciar-se junto ao km 2+300 (Perímetro Urbano de Paraguaçu Paulista) e estender-se apenas até o ponto em que o entorno da rodovia apresente características urbanizadas. Com isso, a área objeto da cessão aumentou de 27.669,59 m² para 39.503,41 m², sendo necessária a reprodução integral de um novo texto (nova lei autorizativa), pois se trata de alteração considerável.



Quanto aos aspectos orçamentários, o art. 3º dispõe que as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 004/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de março de 2026.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.03.11 09:12:27 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2026.03.11 09:51:40 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2026.03.11 09:57:58 BRT



Ofício Nº 028-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de março de 2026.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **24ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **16 de março de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

1) INDICAÇÃO Nº 031/26, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a implementação de um Programa ‘Auxílio Estudantil’ para alunos matriculados em cursos técnicos e superiores não ofertados em Paraguaçu Paulista”;

2) INDICAÇÃO Nº 032/26, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de um fórum municipal para a elaboração do ‘Plano de Expansão de Ensino Técnico e Superior’, visando a atração de novos cursos presenciais de áreas tecnológicas e de saúde, entre outros, para nosso município”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

3) INDICAÇÃO Nº 033/26, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudo e providências para a criação de um ‘Banco de Projetos Municipais’ para agilizar a aplicação de emendas parlamentares e atrair novos investimentos”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

4) INDICAÇÃO Nº 034/26, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes junto à Energisa ou por meio da Secretaria de Obras, a realização de poda urgente das árvores no trecho inicial da rua Yoshihiro Hojo, às margens da linha férrea, próximo ao Jardim das Cerejeiras”;

5) INDICAÇÃO Nº 035/26, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a implementação de um programa de renovação gradual e atualização da frota de ambulâncias e veículos de apoio à Saúde, que seja de conhecimento público”;

6) INDICAÇÃO Nº 036/26, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a implementação de um a criação de um Plano de Contingência Intersetorial, devidamente amparado por lei, para o transporte de pacientes, visando suprir a carência de veículos da Secretaria de Saúde em situações de emergência”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

1) REQUERIMENTO Nº 066/26, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre o uso de prédios públicos e incentivos fiscais para a atração de novas Instituições de Ensino Superior e Centros de Formação Profissional”;

Pauta da 24ª SO de 16/03/2026 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



2) REQUERIMENTO Nº 067/26, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações detalhadas sobre as políticas públicas e o planejamento, se houver, para a ampliação de vagas de ensino superior e técnico em Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

3) REQUERIMENTO Nº 068/26, que “Requer informações sobre o Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo nº 13/2026, cujo valor estimado é de R\$ 2.045.504,00, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de portaria, orientação da população, segurança, guarda-vidas e bombeiro civil para as Secretarias municipais”.

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCCLO**:

4) REQUERIMENTO Nº 070/26, que “Requer esclarecimentos sobre as condições de trabalho, disponibilidade de insumos e segurança dos profissionais de enfermagem, recepção e apoio logístico da rede de saúde”;

5) REQUERIMENTO Nº 071/26, que “Requer mais informações e documentos sobre a data de recebimento dos recursos federais para pagamento dos servidores aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) e onde eles estão aplicados, por conta do não pagamento nesse ano de 2026”;

6) REQUERIMENTO Nº 072/26, que “Requer informações ao Chefe do Poder Executivo sobre o contingente, a formação profissional, a modalidade de contratação e as condições de infraestrutura e equipamentos de trabalho dos bombeiros que atuam no complexo do Grande Lago”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

7) REQUERIMENTO Nº 073/26, que “Requer esclarecimentos sobre as providências adotada após a realização dos exames em mutirões de saúde em nosso município, para o prosseguimento dos tratamentos dos pacientes, quando for o caso”;

8) REQUERIMENTO Nº 074/26, que “Requer informações sobre a viabilidade jurídica e administrativa do fornecimento de transporte municipal para pacientes em tratamento na rede particular fora do município e para segurados em deslocamento para perícias médicas do INSS em outras localidades”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

9) REQUERIMENTO Nº 075/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o fluxo de atendimentos, escala de profissionais, custos unitários e demanda reprimida na especialidade de Neurologia na rede pública de saúde de Paraguaçu Paulista”;

10) REQUERIMENTO Nº 076/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações a situação cadastral e estrutural do prolongamento da Rua Frei Serápio (do portão do cemitério à avenida Galdino), e entre a avenida Galdino e a rua José Lino de Paiva”;

11) REQUERIMENTO Nº 077/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, esclarecimentos sobre os protocolos de acionamento do transporte de saúde, procedimentos para urgências e atendimento a pacientes de redes particulares em situações de risco”;

12) REQUERIMENTO Nº 078/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre a composição da frota de saúde, plano de manutenção e estratégias de suprimento emergencial de transporte de pacientes”;

13) REQUERIMENTO Nº 079/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações oficiais sobre a interrupção do transporte de emergência de paciente com apendicite aguda no dia 28 de fevereiro, bem como os critérios de autorização e desautorização da remoção”.



C) Moções – discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 004/26, que “*Manifesta congratulações ao atleta Diego Alves dos Anjos pela brilhante conquista do título, categoria até 74 kg, da 7ª Edição do MMA Impacto Total Fight, realizado na cidade de São Pedro do Turvo em 28 de fevereiro de 2026*”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 005/26, que “*Manifesta Congratulações ao Rotary Club de Paraguaçu Paulista pelos resultados das ações e projetos desenvolvidos em nossa cidade nos anos rotários de 2024/2025 e 2025/2026, beneficiando diretamente as pessoas mais vulneráveis*”.

II - ORDEM DO DIA

I – Matéria em 1º turno de discussão e votação:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do Residencial Jardim Sol Nascente*”;

II – Matérias em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE LEI Nº 076/25, de autoria do Vereador Douglas Khenayfis Advogado, que “*Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) Jaime Belo*”;

3) PROJETO DE LEI Nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências*”.

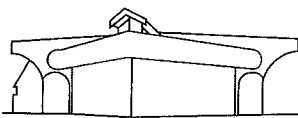
Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.03.11
09:06:07 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 004/26

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

24ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
2º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
4º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
5º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
6º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
7º	JAMILSON DE SOUZA	X			
8º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
9º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
10º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 24ª Sessão Ordinária realizada em 16 de março de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 16 / 03 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.03.16
22:21:16 BRT





Autógrafo 5/2026

Protocolo 43035 Envio em 17/03/2026 08:10:52

AO PROJETO DE LEI Nº 004-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, identificado e descrito nos autos do Processo SEI nº 3535507.414.00005393/2025-29:

I - Área: 39.503,41 m²;

II - Localização: Rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), Paraguaçu Paulista - SP;

III - Detentor dos Direitos Possessórios: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP;

IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 116, situado na interseção da Vicinal - DER - SPA - 048/421 com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°45'19" e 50,88m até o vértice 117; 170°40'00" e 36,50m até o vértice 118; 163°14'57" e 39,38m até o vértice 119; 158°22'35" e 47,87m até o vértice 120; 154°42'32" e 321,66m até o vértice 121; 152°58'43" e 50,54m até o vértice 122; 151°40'30" e 318,04m até o vértice 123; 152°52'48" e 31,85m até o vértice 124; 154°33'13" e 26,35m até o vértice 125; segue em arco 148,53m e raio de 461,09 até o vértice 125A; 169°51'44" e 46,69m até o vértice 125B; 173°06'50" e 40,90m até o vértice 125C; 177°44'06" e 164,57m até o vértice 125D; MC 15, Estaca=115 no km 2+300m, deste segue confrontando com a AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, com os seguinte azimutes e distâncias: 267°44'06" e 30,00m até o vértice 05B4; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 357°44'06" e 163,36m até o vértice 05B3; 353°06'50" e 38,84m até o vértice 05B2; 349°51'44" e 45,92m até o vértice 05B1; segue em arco 140,16m e raio de 432,21 até o vértice 05B; 334°08'44" e 25,96m até o vértice 107; 333°45'04" e 31,61m até o vértice 108; 331°38'15" e 317,67m até o vértice 109; 332°12'15" e 41,65m até o vértice 110; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILE DE FRANCE, com azimutes de: 334°53'59" e 350,09m até o vértice 141; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes 338°30'48" e 32,79m até o vértice 112; 343°22'40" e 42,68m até o vértice 113; 350°42'59" e 40,04m até o vértice 114; 356°58'06" e 52,37m até o vértice 115; deste, segue confrontando com DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimutes de: 86°36'11" e 29,70m até o vértice 116; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".



Art. 2º O bem público destinar-se-á ao prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 3.650, de 21 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de março de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCCO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.03.16
22:25:23 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.03.16 22:27:15 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.03.16
22:27:22 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.03.16 22:33:01 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2026.03.16 22:36:52 BRT





Ofício Nº 031-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos aprovados na 24ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 16/03/2026, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 004/26, relativo ao Projeto de Lei nº 076/25, de autoria do Vereador Douglas Khenayfis Advogado, que *“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) ‘Jaime Belo’”*;

2) AUTÓGRAFO Nº 005/26, relativo ao Projeto de Lei nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências”*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0148922

Usuário Externo (signatário): Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário: 17/03/2026 08:36:36
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 3535507.414.00002499/2026-51

Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Protocolo geral 0148920

- Documentos Complementares:

- Anexo Ofício nº. 031/26 - Autógrafos 24ª SO 0148921

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.678, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, identificado e descrito nos autos do Processo SEI nº 3535507.414.00005393/2025-29:

I - Área: 39.503,41 m²;

II - Localização: Rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), Paraguaçu Paulista - SP;

III - Detentor dos Direitos Possessórios: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP;

IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 116, situado na interseção da Vicinal - DER - SPA - 048/421 com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°45'19" e 50,88m até o vértice 117; 170°40'00" e 36,50m até o vértice 118; 163°14'57" e 39,38m até o vértice 119; 158°22'35" e 47,87m até o vértice 120; 154°42'32" e 321,66m até o vértice 121; 152°58'43" e 50,54m até o vértice 122; 151°40'30" e 318,04m até o vértice 123; 152°52'48" e 31,85m até o vértice 124; 154°33'13" e 26,35m até o vértice 125; segue em arco 148,53m e raio de 461,09 até o vértice 125A; 169°51'44" e 46,69m até o vértice 125B; 173°06'50" e 40,90m até o vértice 125C; 177°44'06" e 164,57m até o vértice 125D; MC 15, Estaca=115 no km 2+300m, deste segue confrontando com a AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°44'06" e 30,00m até o vértice 05B4; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 357°44'06" e 163,36m até o vértice 05B3; 353°06'50" e 38,84m até o vértice 05B2; 349°51'44" e 45,92m até o vértice 05B1; segue em arco 140,16m e raio de 432,21 até o vértice 05B; 334°08'44" e 25,96m até o vértice 107; 333°45'04" e 31,61m até o vértice 108; 331°38'15" e 317,67m até o vértice 109; 332°12'15" e 41,65m até o vértice 110; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILE DE FRANCE, com azimutes de: 334°53'59" e 350,09m até o vértice 141; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes 338°30'48" e 32,79m até o vértice 112; 343°22'40" e 42,68m até o vértice 113; 350°42'59" e 40,04m até o vértice 114; 356°58'06" e 52,37m até o vértice 115; deste, segue confrontando com DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimutes de: 86°36'11" e 29,70m até o vértice 116; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º O bem público destinar-se-á ao prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revoga-se a [Lei nº 3.650, de 21 de outubro de 2025](#).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 17/03/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/03/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149072** e o código CRC **C48B52A3**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO****1 Identificação****2 Objetivo**

IMÓVEL URBANO Terreno com benfeitorias	2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
	<input type="checkbox"/> Venda	RECEBIMENTO DE DIREITOS
	<input type="checkbox"/> Locação	
	<input type="checkbox"/> Seguro	POSSESSÓRIOS
<input checked="" type="checkbox"/> Outros		
Proprietário		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE SÃO PAULO		

Endereço do Imóvel

**Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421
(km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza**

Outros Complementos	Bairro	Cidade	Estado
Estrada estadual	Área Urbana	PARAGUAÇU PAULISTA	SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

Infraestrutura

Equip. Comunitários



	Instituição de Saúde	Água	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	Escola
	Resid. Multifamiliar	Esgoto	Coleta de lixo	Saúde pública
	Comercial	Energia Elétrica	Gás	Comércio
<input checked="" type="checkbox"/>	Urbano	Telefone	Transporte coletivo	Segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
IRREGULAR	-	ZONA URBANA	SECA	

Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda (m)
39.503,41	30,00	29,70	1.323,76	1.323,14

	Área Terreno	Área Construção
Área privativa	39.503,41m ²	m ²
Benfeitorias	m ²	m ²
Total	39.503,41m²	m²

5 Benfeitorias

Benfeitorias

Estrada pavimentada em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.



6 Avaliação

	Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m ²)	39.503,41	10.995,00		
Valor (R\$/m ²)	R\$ 38,00	R\$ 150,00		
Produto (R\$)	R\$ 1.501.129,58	R\$ 1.649.250,00		
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 3.150.379,58 (Três milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).				
Avaliação total	Extenso			
R\$ 3.150.379,58	Três milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos			

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 3.150.379,58 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

30 | 01 | 26

Data

Arq. Camila Ayumi
Akashi Sato
CAU/SP A2868695

Interessado
Prefeitura Municipal de
Paraguaçu Paulista



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135771** e o código CRC **5D83AF67**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135771



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – PROPRIETÁRIO:

Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3 – OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de área pública urbana com benfeitorias para fins de cessão de direitos possessórios.

4 – MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método comparativo de dados de mercado.

5 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO com benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Urbana, trecho da Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza, com as seguintes linhas de divisa:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 116, situado na interseção da Vicinal - DER - SPA - 048/421 com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°45'19" e 50,88m até o vértice 117; 170°40'00" e 36,50m até o vértice 118; 163°14'57" e 39,38m até o vértice 119; 158°22'35" e 47,87m até o vértice 120; 154°42'32" e 321,66m até o vértice 121; 152°58'43" e 50,54m até o vértice 122; 151°40'30" e 318,04m até o vértice 123; 152°52'48" e 31,85m até o vértice 124; 154°33'13" e 26,35m até o vértice 125; segue em arco 148,53m e raio de 461,09 até o vértice 125A; 169°51'44" e 46,69m até o vértice 125B; 173°06'50" e 40,90m até o vértice 125C; 177°44'06" e 164,57m até o vértice 125D; MC 15, Estaca=115 no km 2+300m, deste segue confrontando com a

AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, com os seguinte azimutes e distâncias: 267°44'06" e 30,00m até o vértice 05B4; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 357°44'06" e 163,36m até o vértice 05B3; 353°06'50" e 38,84m até o vértice 05B2; 349°51'44" e 45,92m até o vértice 05B1; segue em arco 140,16m e raio de 432,21 até o vértice 05B; 334°08'44" e 25,96m até o vértice 107; 333°45'04" e 31,61m até o vértice 108; 331°38'15" e 317,67m até o vértice 109; 332°12'15" e 41,65m até o vértice 110; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILE DE FRANCE, com azimutes de: 334°53'59" e 350,09m até o vértice 141; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes 338°30'48" e 32,79m até o vértice 112; 343°22'40" e 42,68m até o vértice 113; 350°42'59" e 40,04m até o vértice 114; 356°58'06" e 52,37m até o vértice 115; deste, segue confrontando com DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimutes de: 86°36'11" e 29,70m até o vértice 116; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

5.1 – ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Durval Garms (Neginho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza.

5.2 – BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado possui pavimentação em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

5.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O imóvel é uma das vias de acesso ao Município

- O imóvel se trata de uma estrada dentro do perímetro urbano, sendo acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6 – VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, pode-se definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 3.150.379,58 (Três milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 30 de janeiro de 2026.

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato

CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135774** e o código CRC **EC48D6DA**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135774



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 01 – Acesso pela Av. Manoel Antônio de Souza

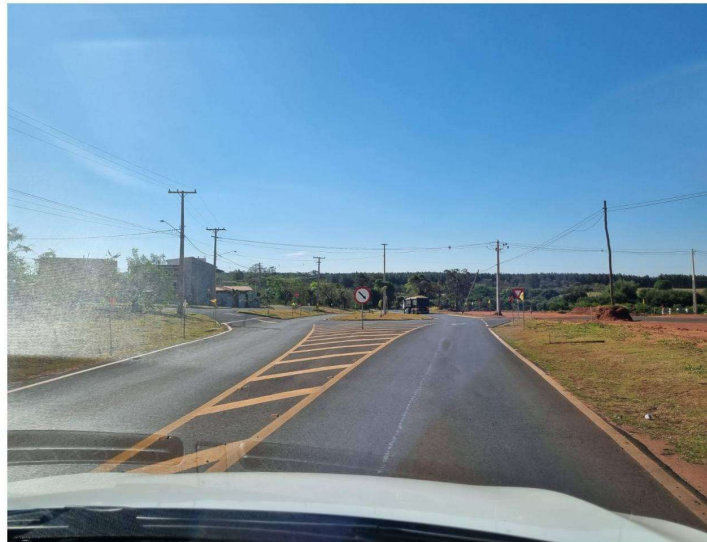


Imagem 02 – Trecho de acesso a loteamentos

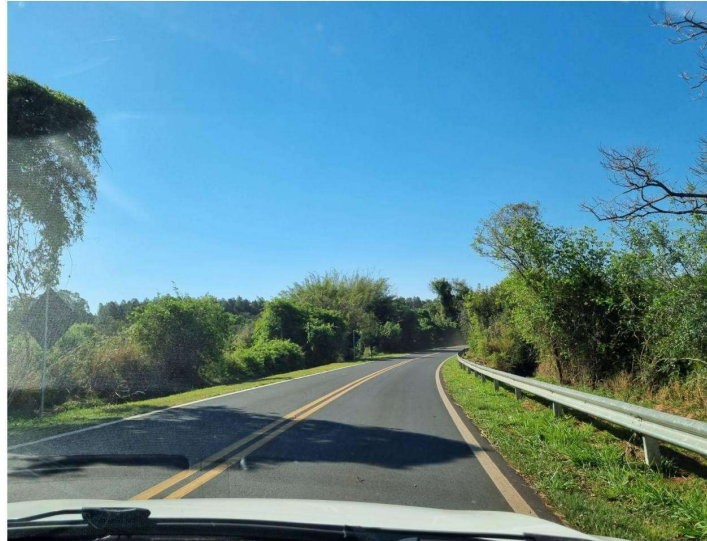


Imagem 03 – Final do trecho

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135777** e o código CRC **9ED35C13**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135777



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 04 – Localização do terreno avaliado

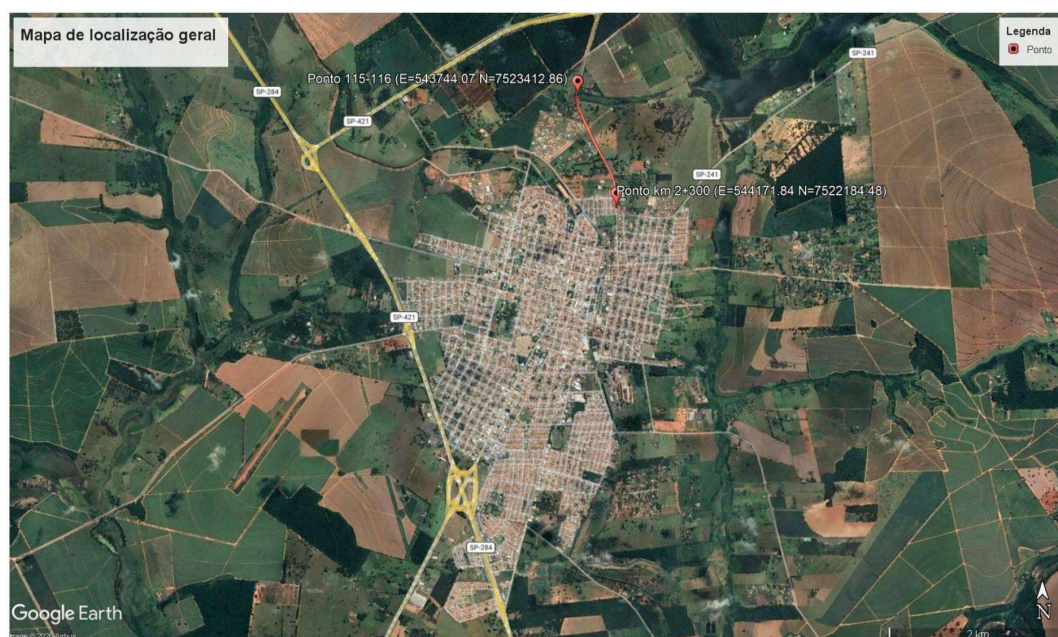


Imagem 05 – Localização do terreno avaliado

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



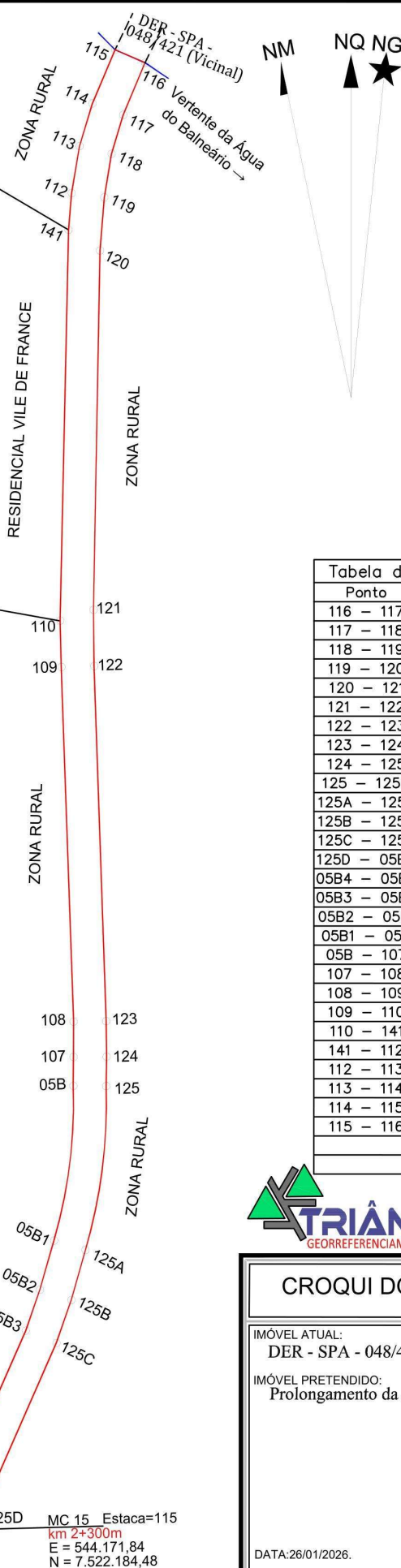
Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/01/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135782** e o código CRC **D79A0AAF**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0135782



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 51° W

VÉRTICE:
Lat: 22°23'41,2310" S
Long: 50°34'30,0914" W
K: 0.99962364
CM: -0°09'42,8834"
Declinação Magnética de: -20°18'42" na data: 01/08/23 com variação anual de: -0°08'20"

*147,89 Arco= 148,53 Raio= 461,09
*139,54 Arco= 140,16 Raio= 432,21

Tabela de Coordenadas – Azimutes – Distâncias				
Ponto	Azimute	Distância	E(m)	N(m)
116 – 117	176°45'19"	50,88	543746,95	7523362,06
117 – 118	170°40'00"	36,50	543752,87	7523326,04
118 – 119	163°14'57"	39,38	543764,22	7523288,33
119 – 120	158°22'35"	47,87	543781,86	7523243,83
120 – 121	154°42'32"	321,66	543919,28	7522953,00
121 – 122	152°58'43"	50,54	543942,24	7522907,98
122 – 123	151°40'30"	318,04	544093,14	7522628,02
123 – 124	152°52'48"	31,85	544107,66	7522599,67
124 – 125	154°33'13"	26,35	544118,98	7522575,88
125 – 125A	160°58'07"	461,09*	544167,20	7522436,08
125A – 125B	169°51'44"	46,69	544175,42	7522390,12
125B – 125C	173°06'50"	40,90	544180,32	7522349,52
125C – 125D	177°44'06"	164,57	544186,83	7522185,07
125D – 05B4	267°44'06"	30,00	544156,85	7522183,89
05B4 – 05B3	357°44'06"	163,36	544150,40	7522347,12
05B3 – 05B2	353°06'50"	38,84	544145,74	7522385,68
05B2 – 05B1	349°51'44"	45,92	544137,66	7522430,88
05B1 – 05B	340°54'23"	432,21*	544092,01	7522562,75
05B – 107	334°08'44"	25,96	544080,69	7522586,11
107 – 108	333°45'04"	31,61	544066,71	7522614,46
108 – 109	331°38'15"	317,67	543915,80	7522894,00
109 – 110	332°12'15"	41,65	543896,38	7522930,84
110 – 141	334°53'59"	350,09	543747,87	7523247,87
141 – 112	338°30'48"	32,79	543735,86	7523278,38
112 – 113	343°22'40"	42,68	543723,65	7523319,28
113 – 114	350°42'59"	40,04	543717,19	7523358,80
114 – 115	356°58'06"	52,37	543714,42	7523411,10
115 – 116	86°36'11"	29,70	543744,07	7523412,86
Area m2.			Perímetro m.	
39.503,41			2.706,60	

TRIÂNGULO
GEORREFERENCIAMENTO E TOOGRAFIA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
MARACÁ/SP CEP:19.840-000
CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543

CROQUI DO IMÓVEL ESCALA: 1:5200

IMÓVEL ATUAL:
DER - SPA - 048/421 (Vicinal)

IMÓVEL PRETENDIDO:
Prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza

MUNICÍPIO: Paraguaçu Paulista ESTADO: SP

Assinado de forma digital por RICARDO MARCILIO BARRETO
RICO: [assinatura] Dados: 2026.01.29 08:26:34 -03'00'

DATA: 26/01/2026. Resp. Técnico: Ricardo Marcilio Barreto CFT nº [assinatura]



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Atual: **DER - SPA - 048/421 (Vicinal)**

Imóvel Pretendido: **Prolongamento da Avenida Manoel Antônio de Souza**

Município: **Paraguaçu Paulista - SP**

Área: **39.503,41m²**. Perímetro: **2.706,60 m**.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **116**, situado na interseção da **Vicinal - DER - SPA - 048/421** com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: **176°45'19"** e **50,88m** até o vértice **117**; **170°40'00"** e **36,50m** até o vértice **118**; **163°14'57"** e **39,38m** até o vértice **119**; **158°22'35"** e **47,87m** até o vértice **120**; **154°42'32"** e **321,66m** até o vértice **121**; **152°58'43"** e **50,54m** até o vértice **122**; **151°40'30"** e **318,04m** até o vértice **123**; **152°52'48"** e **31,85m** até o vértice **124**; **154°33'13"** e **26,35m** até o vértice **125**; segue em arco **148,53m** e raio de **461,09** até o vértice **125A**; **169°51'44"** e **46,69m** até o vértice **125B**; **173°06'50"** e **40,90m** até o vértice **125C**; **177°44'06"** e **164,57m** até o vértice **125D**; **MC 15, Estaca=115 no km 2+300m**, deste segue confrontando com a **AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **267°44'06"** e **30,00m** até o vértice **05B4**; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: **357°44'06"** e **163,36m** até o vértice **05B3**; **353°06'50"** e **38,84m** até o vértice **05B2**; **349°51'44"** e **45,92m** até o vértice **05B1**; segue em arco **140,16m** e raio de **432,21** até o vértice **05B**; **334°08'44"** e **25,96m** até o vértice **107**; **333°45'04"** e **31,61m** até o vértice **108**; **331°38'15"** e **317,67m** até o vértice **109**; **332°12'15"** e **41,65m** até o vértice **110**; deste, segue confrontando com **RESIDENCIAL VILE DE FRANCE**, com azimutes de: **334°53'59"** e **350,09m** até o vértice **141**; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes **338°30'48"** e **32,79m** até o vértice **112**; **343°22'40"** e **42,68m** até o vértice **113**; **350°42'59"** e **40,04m** até o vértice **114**; **356°58'06"** e **52,37m** até o vértice **115**; deste, segue confrontando com **DER - SPA - 048/421 (Vicinal)**, com azimutes de: **86°36'11"** e **29,70m** até o vértice **116**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Maracaí, 26/01/2026

RICARDO MARCILIO Assinado de forma digital por
RICARDO MARCILIO
BARRETO:27486339 BARRETO
897 Dados: 2026.01.27 13:27:33
-03'00'

Ricardo Marcilio Barreto
Técnico em agrimensura
CFT: ██████████-SP